

Guia de Pragas e Doenças

• AGRODEFESA •

FERRUGEM ASIÁTICA DA SOJA



**AGRO
DEFESA**

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

FICHA TÉCNICA

Nome: Ferrugem asiática

Alvo: Soja

Agente causal: *Phakopsora pachyrhizi* (fungo)

Agente transmissor: Vento (dispersão de esporos)

Origem: Ásia

Presença: Global

Chegada ao Brasil: 2001

Legislação pertinente:

Portaria SDA/Mapa nº 1.111/2024;

Portaria SDA/Mapa nº 1.124/2024 e

IN da Agrodefesa nº 06/2024

Potencial devastador: Alto

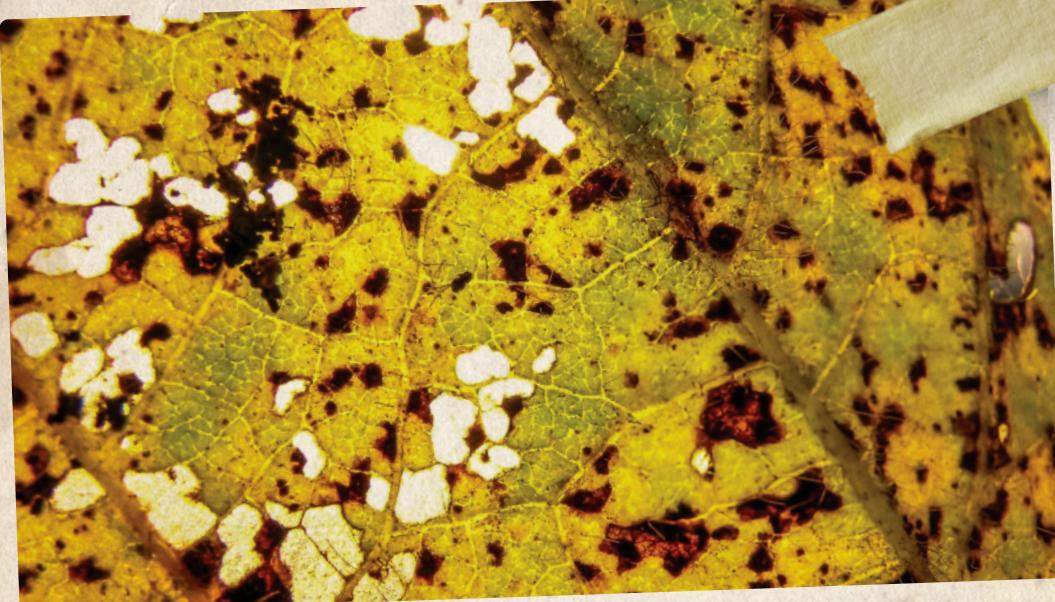
Nível de controle: Difícil



SINTOMAS

O fungo causa o surgimento de minúsculas pontuações mais escuras que o tecido sadio da folha. Os primeiros sintomas surgem no terço inferior da planta e se alastram até seu topo.

A confirmação da ferrugem é feita pela observação, no verso da folha (face abaxial), de saliências semelhantes a pequenas feridas ou bolhas, que correspondem às estruturas de reprodução do fungo (urédias). Passados alguns dias, as folhas infectadas tornam-se amarelas e caem.



A visualização das urédias pode ser realizada com o auxílio de uma lupa com capacidade de aumentar de 20 a 30 vezes ou de um microscópio estereoscópico (lupa de maiores aumentos).



TRANSMISSÃO

Os esporos da ferrugem asiática são disseminados pelo vento e se depositam sobre as folhas das plantas de soja. O fungo é um parasita obrigatório ou biotrófico, ou seja, se alimenta de células vivas, e é totalmente dependente do hospedeiro vivo para sua sobrevivência. Não se desenvolve sobre restos culturais, sementes ou material orgânico morto.

Para sobreviver o fungo depende de hospedeiros alternativos ou da própria soja, através das **plantas voluntárias (guaxas ou tigueras)**, que nascem a partir de grãos perdidos na colheita, ou nos cultivos sob irrigação.



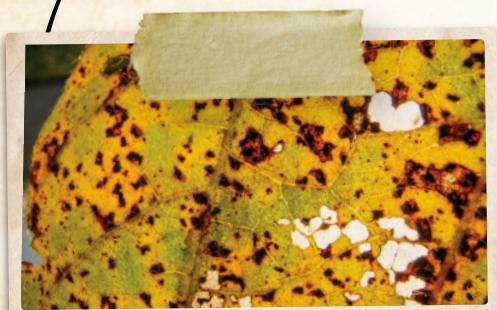
Condições favoráveis: O clima úmido, as chuvas constantes e um longo período de irrigação sobre as folhas, facilitam o desenvolvimento do fungo.

CICLO

Liberação/Dispersão (ar)



Reprodução



Deposição



Colonização

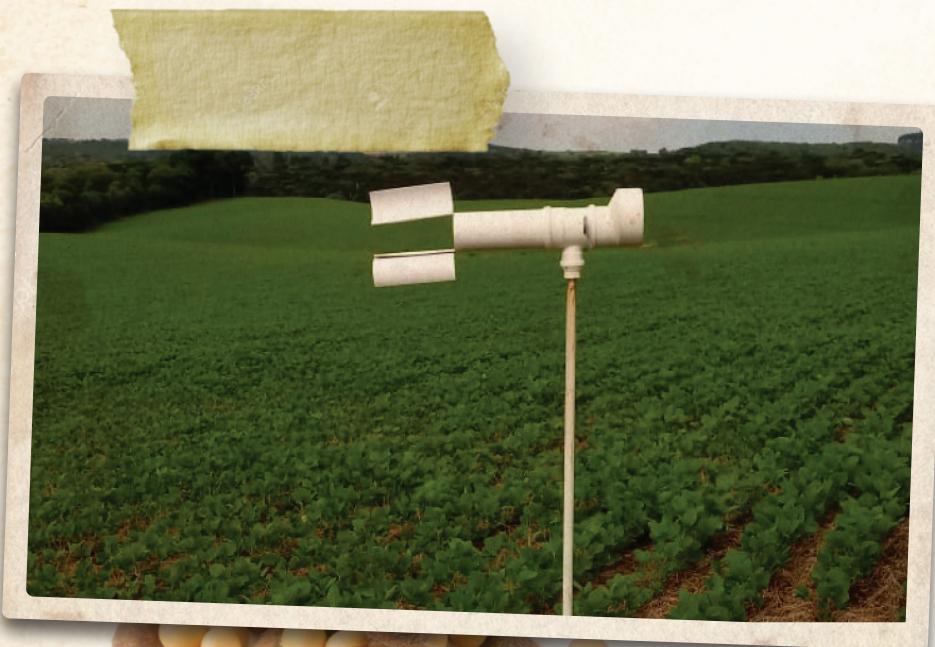


Planta infectada



PREVENÇÃO E CONTROLE

A Agrodefesa desenvolve o programa fitossanitário para cultura da soja com o objetivo de prevenir e controlar a ferrugem asiática, por meio da normatização de medidas fitossanitárias obrigatórias a serem cumpridas pelos sojicultores goianos.



MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS



- Calendário de semeadura
- Cadastro georreferenciado de propriedades e lavouras de soja no Sidago
- Monitoramento para detecção da Ferrugem Asiática nas lavouras de soja, assim como realização do controle fitossanitário de acordo com as recomendações do Responsável Técnico (RT)
- Eliminação obrigatória dos restos culturais da soja, incluindo plantas voluntárias (tiguera ou guaxa) que germinam a partir de grãos de soja que caem durante a colheita
- Vazio sanitário

Observação: É proibida a semeadura e o cultivo de soja em sucessão à soja na mesma área e no mesmo ano agrícola

Atenção também ao transporte de cargas de soja para não ocorrer derramamento de grãos durante o itinerário



CALENDÁRIO DE SEMEADURA

O calendário de semeadura tem como objetivo a racionalização do número de aplicações de fungicidas e redução dos riscos de desenvolvimento de resistência do fungo *Phakopsora pachyrhizi* às moléculas químicas utilizadas para o controle da Ferrugem Asiática da Soja.

Entende-se por calendário de semeadura como sendo:

Data inicial: data a partir da qual é permitida a presença de plântulas emergidas no campo.

Data final: data até a qual é permitida a semeadura da soja no campo.



Em Goiás, período se inicia em 25 de setembro e termina 02 de janeiro, conforme a Portaria SDA/MAPA nº 1.111/2024.

CADASTRAMENTO DE LAVOURAS

O cadastramento das lavouras de soja deverá ser realizado anualmente, a cada safra, no **Sistema de Defesa Agropecuário de Goiás (Sidago)**, disponível no site da Agrodefesa, até no máximo 15 dias após o término do calendário de semeadura, ou seja, até 17 de janeiro.



Após a realização do cadastramento o produtor deverá pagar a taxa. O cadastramento somente será considerado válido após a confirmação do pagamento do boleto.



**AGRO
DEFESA**

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

VAZIO SANITÁRIO

O vazio sanitário é um período de 90 dias no qual o produtor precisa manter as áreas sem a presença da tiguera da soja, bem como cumprir a determinação legislativa que proíbe o cultivo da soja nesse período.



Um dos objetivos é prevenir a ocorrência e evitar a proliferação da ferrugem asiática, já que plantas voluntárias que nascem nas áreas cultivadas após a colheita da safra, podem se tornar hospedeiras do fungo causador da doença, acarretando severos danos econômicos à produção da próxima safra. A medida é adotada em Goiás desde 2006.

NOTIFICAÇÃO

Em casos de confirmação da doença, o produtor ou Responsável Técnico poderá comunicar a Agrodefesa, que é o Órgão Estadual de Defesa Sanitária Vegetal (OEDSV) oficial em Goiás. A notificação e divulgação pela Agrodefesa é uma ferramenta importante de alerta aos produtores da chegada da Ferrugem Asiática em uma região, para que ele possa adotar as medidas de controle da praga.



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA

Instrução Normativa nº 6/2024

Dispõe sobre o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas para a Cultura da Soja, no estado de Goiás.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA, no uso das atribuições legais conferidas nos incisos I e III, art. 76, da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, que estabelece a organização administrativa básica do Poder Executivo Estadual, regulamentada pelo Decreto estadual nº 10.218, de 16 de fevereiro de 2023 c/c artigo 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto estadual nº 10.320, de 12 de setembro de 2023;

Considerando a Lei estadual nº 14.245, de 29 de julho de 2002, que instituiu a Defesa Vegetal no estado de Goiás, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 6.295, de 16 de novembro de 2005, e ainda;

Considerando a importância socioeconômica da cultura da soja para o estado de Goiás;

Considerando os prejuízos que o fungo *Phakopsora pachyrhizi*, agente causal da praga Ferrugem Asiática da Soja, ocasiona à economia do Estado;

Considerando a Portaria SDA/MAPA nº 1.124, de 25 de junho de 2024, que institui o Programa Nacional de Controle da Ferrugem Asiática da Soja - *Phakopsora pachyrhizi* (PNCFS) no âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização das ações e medidas fitossanitárias para prevenção e controle da praga ferrugem asiática da soja em Goiás, em consonância com a Portaria SDA/MAPA nº 1.124, de 25 de junho de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir o Programa Estadual de Prevenção e Controle de Pragas para a Cultura da Soja, com o estabelecimento de medidas fitossanitárias que visam a prevenção e controle da Ferrugem Asiática da Soja no estado de Goiás.

Art. 2º Estabelecer o calendário de semeadura para a cultura da soja em todo estado de Goiás, de 25 de setembro a 2 de janeiro, como medida fitossanitária complementar para a racionalização do número de aplicações de fungicidas e redução dos riscos de desenvolvimento de resistência do fungo *Phakopsora pachyrhizi* às moléculas químicas utilizadas para o controle da Ferrugem Asiática da Soja.

§ 1º Para efeito desta norma, entende-se por calendário de semeadura como sendo:

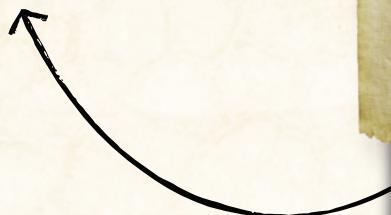
I – data inicial: data a partir da qual é permitida a presença de plântulas emergidas no campo;

II – data final: data até a qual é permitida a semeadura da soja no campo.

CONTROLE

Além do monitoramento e adoção das medidas fitossanitárias para prevenção da ocorrência da doença, quando for confirmada a presença da ferrugem na lavoura, o produtor deverá fazer o controle fitossanitário da praga de acordo com as recomendações do Responsável Técnico (RT). O uso preventivo também pode ser adotado considerando a presença do fungo na região, a idade da planta e as condições climáticas favoráveis ao fungo.

*Não esquecer de registrar drones
pulverizadores na Agrodefesa*



Para controle da ferrugem asiática, são recomendados fungicidas sítio-específicos e multissítios (protetores). Devem ser utilizados nas quantidades e modos de aplicação adequados, conforme receita agronômica expedida por Responsável Técnico engenheiro agrônomo.

*Atentar à devolução de embalagens vazias nos postos
ou centrais de recebimentos registrados junto à Agrodefesa*

ATENÇÃO!

A Ferrugem Asiática é considerada o maior desafio fitossanitário à cultura da soja. A falta de controle e o descumprimento das medidas fitossanitárias obrigatórias podem comprometer o desenvolvimento da safra, trazendo prejuízos bilionários ao País e afetando outras cadeias que dependem do fornecimento desta commodity.

Produtor, fique atento
e faça sua parte!

Unidos e vigilantes, teremos sempre
uma produção sadia e livre de pragas!



EXPEDIENTE

GOVERNO DE GOIÁS

Governador do Estado – Ronaldo Caiado

Vice-governador – Daniel Vilela

Presidente da Agrodefesa – José Ricardo Caixeta Ramos

Diretor de Defesa Agropecuária – Rafael Costa Vieira

Diretor de Gestão Integrada – Renan Willian M. de Abreu

Chefe de Gabinete – Vinícius Lima Teixeira

Chefe de Comunicação Setorial – Fernando Dantas

Chefe da Procuradoria Setorial – Felipe Ribeiro Moura

Área técnica:

Gerente de Sanidade Vegetal – Daniela Rézio

Gerente de Educação Sanitária – Telma Gonzaga

Gerente de Sanidade Animal – Denise Toledo

Gerente de Inspeção – Paulo Viana

Gerente de Fiscalização Agropecuária – Janilson Júnior

Apoio/Impressão

Associação dos Produtores de Soja e Milho de Goiás (Aprosoja Goiás)

Criação, Projeto Gráfico, Diagramação e Divulgação Comunicação Setorial da Agrodefesa

Hellian Patrick, Renan Rigo, Anna Letícia Azevedo, Fernando Dantas

Imagens

Arquivo Agrodefesa, Embrapa, Wenderson Araújo/CNA,
Jéssica Olivier e Istock

GUIA DE PRAGAS E DOENÇAS

É uma publicação criada pela Comunicação Setorial da Agrodefesa com o objetivo de orientar sobre as diferentes pragas e doenças que acometem a agropecuária goiana e as ações de sanidade animal e vegetal realizadas pelo Governo de Goiás para prevenir, controlar e combater esses problemas.

Para saber mais sobre o trabalho desenvolvido pela Agrodefesa, acompanhe os canais de comunicação da Agência



Site

<https://goias.gov.br/agrodefesa/>



Instagram

@agrodefesa



Facebook

@agrodefesa



YouTube

@agrodefesadegoias



Telefone geral

(62) 3201-8555



Ouvidoria Setorial

(62) 3201-2320



Agência Goiana de Defesa Agropecuária (Agrodefesa)

Sede – Rua Laurício Pedro Rasmussem,

nº 2535, Setor Vila Yate

Goiânia (GO) – CEP: 74621-005



AGRODEFESA: AGROPECUÁRIA GOIANA EM BOAS MÃOS!



**AGRO
DEFESA**

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

GOVERNO DE
GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO